



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 19

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/08/2007
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/08/2007

ACTA Nº 19

----- Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Luis de Almeida Gonçalves, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por maioria, com uma abstenção, do Sr. Vereador Luis de Almeida Gonçalves. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que na sequência dos contactos e diligências levadas a efeito pela Câmara Municipal, com as entidades competentes, sobre o destino do imóvel da antiga Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra, foi presente um ofício da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, datado de 17 de Agosto do corrente ano, do seguinte teor: -----

----- “ Como é do conhecimento de V.Exª, para se poder proceder à alienação de imóveis do Estado é necessário que os mesmos se encontrem registados, na competente Conservatória do Registo Predial, a favor do Estado Português. Assim e em virtude do imóvel supra identificado se encontrar inscrito, na competente Conservatória, em nome do IASE – Instituto dos Assuntos Sociais de Educação, o qual foi extinto pelo Decreto-Lei nº 133/93, de 26 de Abril, solicitou-se à Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra que promovesse a alteração da inscrição, passando a constar da mesma Estado Português. Em resposta, veio aquela Conservatória solicitar o despacho do Senhor Ministro da Educação a que faz referência o citado Decreto-Lei nº 133/93. ---

----- Nesta sequência, tem-se vindo a insistir, desde 1 de Julho de 2006, com o Senhor Secretário Geral do Ministério da Educação pela remessa do referido despacho não se tendo, até à data e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

apesar das várias insistências, recebido qualquer resposta. Nesta data se insiste, uma vez mais, com aquela Secretaria-Geral. -----

----- Face ao exposto e dado que o referido imóvel já foi avaliado em 85.000,00 €, solicito a V.Ex^a se digne informar se essa Autarquia está interessada na sua aquisição por aquele valor. Mais se informa de que, em caso afirmativo, e até à conclusão do registo, seria o mesmo cedido a essa Autarquia, precariamente." -----

----- Mais informou o Sr. Presidente que, face ao exposto, comunicou à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, através do ofício n° 5984, de 21/08/2007, que a Autarquia de Pampilhosa da Serra está interessada na aquisição do imóvel em causa, pelo valor apresentado, contudo, tal decisão seria presente a reunião do Executivo Camarário, em 28 de Agosto do corrente ano. -----

----- Em face do teor do ofício da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e das explicações dadas pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a compra do referido imóvel pelo valor apresentado, de 85.000,00 €. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a outorga da competente escritura. ----

----- Nos termos do disposto no n° 3 do artigo 92° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3° e 4° do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 – União Progressiva de Aldeia Fundeira

- Convite

----- Foi presente uma carta da Direcção da União Progressiva de Aldeia Fundeira, a convidar o Sr. Presidente e o restante Executivo Camarário, para a inauguração das obras de canalização de águas pluviais na rua principal daquela localidade, bem como para o almoço anual daquela colectividade, a realizar no dia 02 de Setembro do corrente ano. ----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 –Intervenção do Sr. Vereador Luís Gonçalves

1º- Gostaria de saber se a Câmara tenciona prolongar a estrada ao longo do rio até Sobral Valado, dado que constitui um bom acesso para as viaturas dos Bombeiros em caso de incêndio e aquela zona do rio é propícia ao abastecimento dos helicópteros quando necessário.-----

2º- Os contentores existentes na Praça Barão de Louredo servem, para além dos particulares, dois estabelecimentos de venda ao público, um deles uma peixaria. Como não é devidamente utilizado por este último, o seu cheiro é um atentado à saúde pública, pelo que, há que providenciar a lavagem dos contentores com mais frequência.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Relativamente à primeira questão apresentada pelo Sr. Vereador, o Sr. Presidente da Câmara referiu que em tempos, ao fundo da Ereira, pensou-se em fazer uma travessia, colocando um tabuleiro rudimentar com manilhas com alguma dimensão. -----

----- Contudo, os proprietários dos terrenos circundantes nunca se pronunciaram relativamente a essa questão. -----

----- Sobre a salubridade dos contentores em causa, o Sr. Presidente informou que os mesmos têm sido lavados com frequência e os proprietários do referido estabelecimento comercial têm sido alertados para o problema do acondicionamento dos resíduos que ali são depositados. -----

----- Mais referiu que estas situações passam também pelo civismo dos utilizadores. ----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1. – Liga de Melhoramentos de Praças

- **Construção de um Espelho de Água (piscina fluvial) e caminho de acesso ao poço do Moínho**
- **Pedido de apoio financeiro**

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos de Praças, a comunicar que pretende construir num local designado Poço do Moínho, na Ribeira de Praças, um Espelho de Água (piscina fluvial) e respectivos acessos. -----

----- Considerando que a obra é de elevado interesse tanto para os residentes como para os visitantes da localidade e do concelho, solicitam à Autarquia a colaboração possível, através de apoio financeiro, para a concretização da referida obra. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 5.000, 00 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1 – OBRAS PARTICULARES

3.1.1 – Liga de Melhoramentos de Praças

- **Construção de um Espelho de Água (piscina fluvial) e caminho de acesso ao poço do Moínho**
- **Pedido de isenção de taxas**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos de Praçais, a comunicar que pretende construir um Espelho de Água (piscina fluvial) e respectivos acessos, num local designado Poço do Moínho, na Ribeira de Praçais, tendo em vista os naturais e visitantes da localidade e do concelho. -----

----- Por esse motivo, solicita à Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas e os bons ofícios da Autarquia junto do Ministério do Ambiente no sentido da aprovação da obra. -----

----- Face a exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar a Liga de Melhoramentos de Praçais, do pagamento de taxas, tendo por base o artigo 9º, nº 2, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – OBRAS PÚBLICAS

3.2.1 – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução

- **Empreitada: Execução da rede de saneamento e da rede de abastecimento de água da Póvoa da Raposeira**
- **Adjudicatário: Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe solicitou em 14/08/2007, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada por um período de 90 dias. -----

----- Para justificar a prorrogação, a firma vem invocar as seguintes razões: -----

----- 1) Dificuldades diversas devido à exiguidade dos arruamentos e inclinação dos mesmos; ----

----- 2) Mau tempo verificado aquando do início dos trabalhos; -----

----- 3) Dificuldades diversas no acesso de equipamentos de transporte com materiais devido aos acessos estreitos; -----

----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos de obras que o relatado se verificou, afectando o normal desenrolar dos trabalhos e provocando atrasos irrecuperáveis. -----

----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa de 90 dias contados a partir da data de término do prazo legal da empreitada. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da informação dos serviços técnicos de obras. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 – GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 – Acção Social Escolar – Novos pedidos / Reclamações

----- No âmbito da Acção Social Escolar e no seguimento de novos pedidos / reclamações, foi presente uma listagem com proposta para apoio, tendo por base o cálculo dos rendimentos do agregado familiar, proveniente da Técnica do Gabinete de Acção Social, a fim de ser submetida à consideração superior: -----

Proc. n.º	Nome do aluno	Nome dos pais	Reclamação	Apoio			
				Lv.	Al.	Tr.	1.ª fase
52	Leandro Nunes Almeida	Maria Cidália Almeida	Não solicitou apoio à alimentação por lapso	---	50%	---	---
Novo	Paulo Jorge Serra Ferreira	Maria Alice Serra Ferreira	Não solicitou apoio a transporte por lapso	---	---	50%	---
1	Jéssica Filipa Brás	Ana Paula Almeida Dias	Apresentou dados para juntar ao processo (despesa de habitação)	----	50%	---	Indef.
58	Daniela Filipa Marcelino Almeida	Paula Maria Marcelino Almeida	Apresentou dados para juntar ao processo (desempregado, mãe com doença oncológica)	Def.	50%	---	Indef.
32	Ruben José A. Costa Dias	Maria Odete Dias Almeida	Solicitou novo cálculo	---	50%	---	Indef.

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

